



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 39473/2025

O empreendimento Vermelhão Mineração Industria e Comércio Ltda pretende atuar no ramo de extração mineral, exercendo suas atividades na Fazenda Limoeiro, zona rural pertencente ao município de Virgem da Lapa/MG. Em 23/09/2025, foi formalizado, via SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 39473/2025, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades objeto deste licenciamento serão: Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, código A-01-01-5, com produção bruta de 1.200 m³/ano e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, código A-05-04-6, com área útil de 1,65 ha, se enquadrando na classe 2, em fase de projeto, conforme informado no SLA. Há incidência de critério locacional devido a localização prevista em área de potencial Muito Alto para ocorrência de cavidades, de peso 1, conforme previsto na DN COPAM 217/2017. A classe do empreendimento combinado com o fator locacional resultou na modalidade de licenciamento ambiental simplificado de LAS/RAS. Considerando o critério quanto a localização do empreendimento, foi apresentado Prospecção Espeleológica com ART.

Para subsidiar análise, além dos estudos ambientais e ART, foi apresentada Certidão de Regularidade da atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, assinada pelo prefeito do município de Virgem da Lapa em 29 de abril de 2025.

Para instalação do empreendimento, será necessário a intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa. A intervenção encontra-se autorizada por meio da Autorização de Intervenção Ambiental – AIA nº 2100.01.0021135/2024-09, emitida com base no Parecer N° 3/IEF/NAR Divisa Alegre/2025, que autoriza a supressão de cobertura vegetal, com destoca, para uso alternativo do solo em 4,27 ha, emitido em 12/02/2025, com validade vinculado a licença ambiental - LAS/RAS a ser obtida para o empreendimento, nos termos da DN 217/2017.

Foram solicitadas informações complementares, via SLA, em 03/12/2025 e todas foram respondidas, tempestivamente.

O empreendedor apresentou declaração de que o empreendimento não causará impacto em terra indígena ou quilombola, em bem cultural acautelado, área de proteção ambiental municipal, área de proteção de aeródromo e/ou em área onde



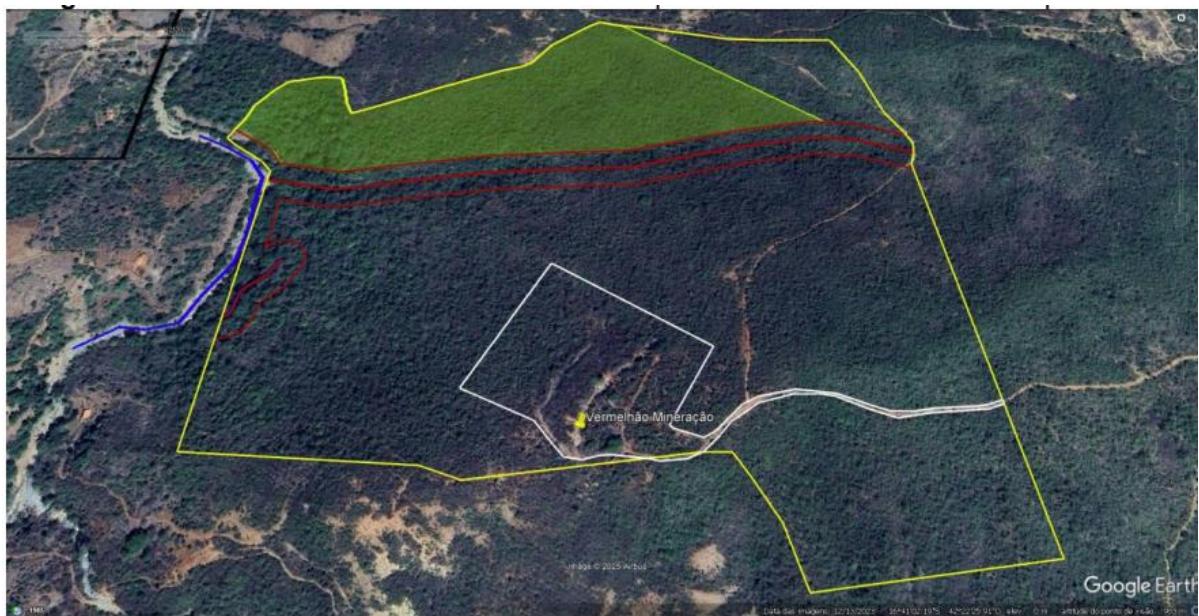
ocorra a necessidade de remoção de população atingida. De acordo com consulta feita ao IDE Sisema, em 03/12/2025, o empreendimento não se localiza no interior do raio de restrição de nenhuma destas áreas declaradas, corroborando com a declaração de que não causará impacto em terra indígena, terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e/ou em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.

A atividade está prevista para ocorrer na Fazenda Limoeiro, nas coordenadas geográficas 16°41'4.61"S / 42°22'26.63"O, de propriedade de terceiros. Para comprovar a legitimidade do uso da propriedade foi apresentada documentação do proprietários e anuênciados mesmos para implantação e operação do empreendimento mineral. Juntamente aos documentos comprobatórios, foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº MG-3171600-DB25.BE34.0867. 4898.BE65.969B.5F15.48BD, com área total de 60,0201 hectares, sendo 0,2992 ha de Área Consolidada, 6,2712 ha de Área de Preservação Permanente e 12,0615 ha de Reserva Legal. O empreendimento não está proposto em área de uso restrito. Ressalta-se que em conformidade com o art. 7º, § 1º, inciso IV da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF Nº 3.390/2025, a análise de CAR relacionada à processo de licenciamento ambiental simplificado – LAS, será realizada por intermédio das UFRBios do IEF.

A propriedade não possui outros usos do solo além do proposto, estando coberta por vegetação nativa. Existe um curso d'água em nome, afluente do Córrego Grande que intercepta a propriedade, no entanto, as atividades do empreendimento não estão propostas em sua APP. O uso e ocupação do solo da propriedade bem como a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento estão demonstrados na figura abaixo:



Figura 1. Mapa de uso e ocupação do solo da Fazenda Limoeiro.



Legenda: Polígono amarelo - limite da propriedade, Polígono verde – Reserva Legal, Polígono vermelho APP curso d’água, Polígono branco – área diretamente afetada do empreendimento.

Fonte: RAS – Mapa de Uso e Ocupação do Solo do empreendimento Vermelhão Mineração Indústria e Comércio Ltda, SLA 39473/2025, 2025.

O empreendimento será desenvolvido na ANM 830.313/1982. Conforme consulta ao site da ANM em 05/01/2026, a poligonal referente ao processo 830.313/1982 está localizada no município de Virgem da Lapa/MG, com área concedida de 998,97 ha, em fase atual de Requerimento de Lavra para as substâncias de feldspato e quartzo, em nome do empreendimento.

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), acessada em 25/11/2025, constatou-se que o local destinado a instalação do empreendimento não está localizado em áreas consideradas prioritárias para conservação, em nenhuma unidade de conservação (municipal, estadual e federal), sequer em suas zonas de amortecimento. No entanto, está em área classificada como muito alto potencial de ocorrência de cavidades, tendo sido apresentado estudo específico para critério locacional.

Quanto ao estudo espeleológico apresentado, não foram identificadas feições espeleológicas ou cavidades naturais, com ausência de sinais cársticos durante o



levantamento de campo. O estudo é composto por mapas de caminhamento, potencial espeleológico, pontos de controle e área prospectada além do relatório. De acordo com o estudo apresentado, com base nos dados de campo, o potencial espeleológico em escala local é improvável e baixo com porção classificada como médio na ADA e AID (Área de Influência Direta), no entanto, mesmo nestas áreas com classificação intermediária, não houve indícios diretos ou indiretos de presença de cavidades naturais subterrâneas. Traçando buffer de 250m, por meio do IDE Sisema, não foram identificadas áreas de influência de cavidades no entorno do empreendimento, corroborando com os resultados apresentados. O buffer apresentado nos estudos é compatível com gerado pelo IDE Sisema. Ressalta-se que não houve vistoria, sendo a veracidade das informações responsabilidade do empreendedor e sua consultoria.

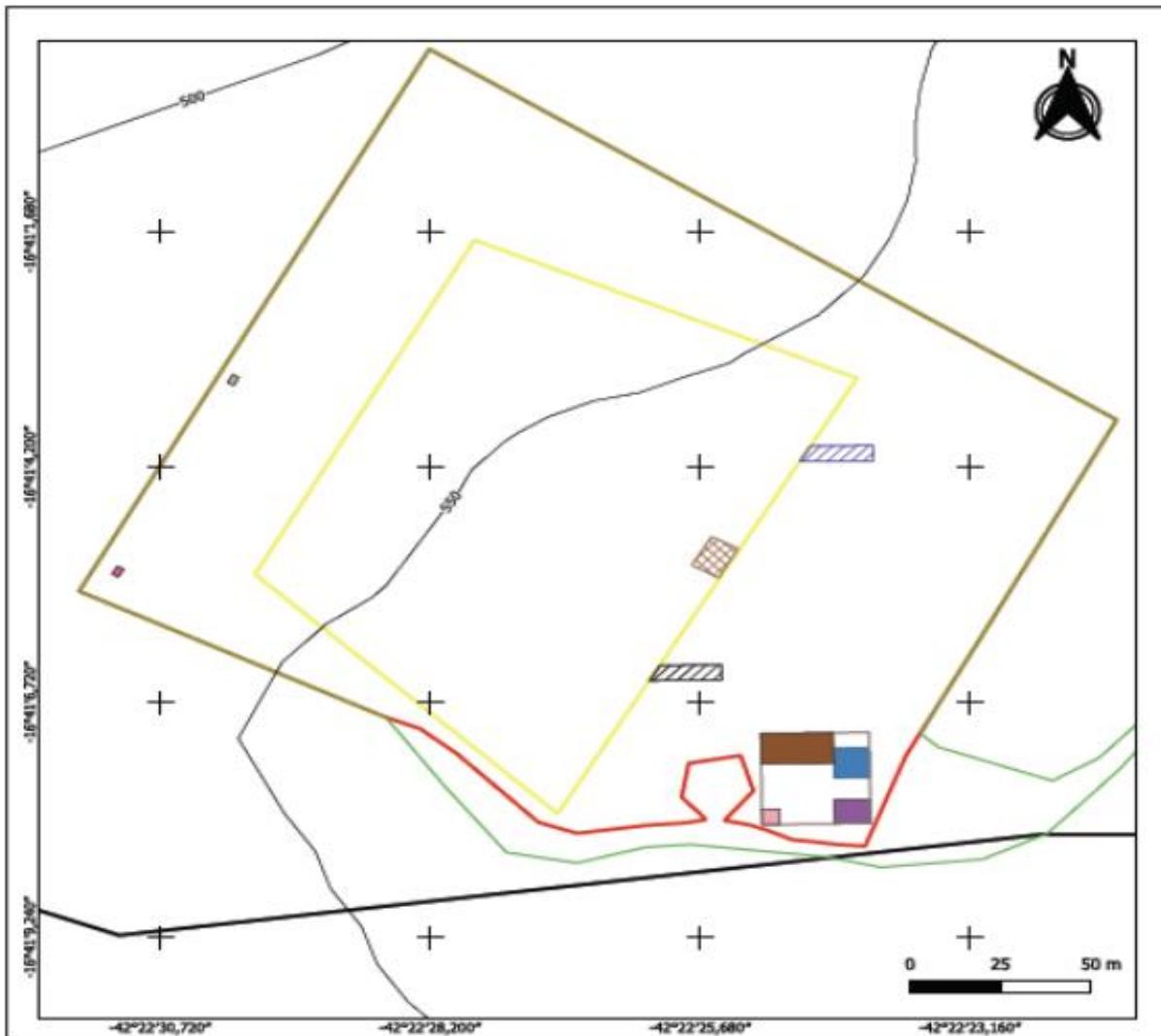
O acesso ao empreendimento será por meio de estradas já existentes. O empreendimento está localizado na comunidade localmente conhecida como Limoeiro, a noroeste da cidade de Virgem da Lapa, estando o empreendimento aproximadamente 14,5 km, em linha reta da parte central do município. Em buffer de um quilometro do empreendimento não há nenhum aglomerado urbano ou rural.

O empreendimento será composto pelos túneis subterrâneos, estruturas de apoio (escritório, alojamento, refeitório e oficina), área de pilha e área de manobras. O alojamento terá capacidade para 15 pessoas. A oficina será para realização de pequenos reparos emergenciais, solda, troca de peças e lubrificação, que não necessitam de mão de obra especializada, em perfuratriz, compressores, caminhões e carrinho de mão. Os veículos serão abastecidos no município de Virgem da Lapa. Apenas manutenções e abastecimentos de equipamentos serão efetuados no empreendimento com os insumos (óleo) que serão transportados em galões de 50 litros até o local de manutenção.

O empreendimento terá configuração conforme imagem abaixo.



Figura 2. Layout do empreendimento



Legenda	PLANTA DE DETALHES III		
	TITULAR: Vermelhão Mineração Indústria e Comércio Ltda	CNPJ: 16.857.492/0001-76	
Curva de nível - 50 m	LOCAL: Fazenda Limoelro	Substâncias: Feldspato e Quartzo	
Imóvel	MUNICÍPIO: Virgem da Lapa/IMG	PROCESSO ANM N° 830.313/1982	Data: 06/05/2025
ANM n° 830.313/1982			
ADA - 4,80 ha	MINAGEM MINERAÇÃO E MATERIAIS Faz. Moinho Sávio - 380 - Virgem da Lapa CEP 35530-080 - Governo de Minas Gerais (31) 3271-2183 / (31) 3275-2379 e-mail: minagem.pt@terra.com.br		
APP - 6,2712 ha	Dados: Datum Sigras 2000	Responsável Técnico:	Carlos Domingues de Oliveira Filho Engenheiro de Minas - CREA N° 86.136/D-SP VISTO NO CREA/IMG N° 6930
Reserva legal - 12,0615 ha	Escala: 1:1.000		
AIA - 4,27 ha	Autor: Gustavo Veloso Borges		
Pilha de estéril - 1,56470 ha			
Abrigo para compressores			
Trincheira 1			
Trincheira 2			
Sede			
Refeitório			
Escritório			
Alojamento			
Guarita			
Hidrografia			
Paloi 1			
Paloi 2			

Fonte: RAS do empreendimento Vermelhão Mineração Indústria e Comércio Ltda, SLA 39473/2025



De acordo com cronograma apresentado a etapa de instalação terá duração de oito meses após a obtenção da Portaria de Lavra. O Cronograma informa supressão no quarto mês e início das obras apenas no oitavo mês, recomenda-se que não deixem solo exposto por tanto tempo realizando a supressão mais próxima do período de obras de forma a evitar surgimento de focos erosivos e carreamento de solo para cursos de água. Igualmente **não poderá ocorrer** a “IMPLANTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO (inicio de acampamentos para exploração e gerador)”, prevista para o oitavo mês após obtenção da licença, uma vez que não deverá operar sem que tenha todas as estruturas de apoio e controle ambiental implantadas. Esse parecer não autoriza qualquer acampamento e exploração desprovida dos controles ambientais propostos.

O método produtivo da extração mineral ocorrerá pelo método de lavra subterrânea em câmaras e pilares, através de desmonte manual, mecânico e com explosivos.

A lavra de quartzo e feldspato será realizada por método subterrâneo, com o desenvolvimento de galerias no mesmo sentido dos corpos pegmatíticos, acompanhando o lineamento da mineralização. Os pegmatitos apresentam geometria tabular e sub-horizontal, com comprimentos da ordem de centenas de metros, profundidade superior a 100 m e espessura média entre 2,0 e 2,25 m, características que condicionam a adoção de túneis horizontais como a alternativa técnica e economicamente mais adequada. Os túneis terão rumo S75°E, com seção de 2,0 m de altura por 2,0 m de largura, padrão que também será adotado para as galerias transversais de interligação. O avanço médio previsto é de 1,0 m por dia em cada túnel. Serão implantados dois túneis principais paralelos, espaçados em 20 m, com desnível médio de 6 m, interligados por galerias transversais a cada 25 m, formando painéis de lavra de 20 m x 25 m, com pilares de sustentação entre 4 e 6 m², assegurando a estabilidade estrutural, a ventilação e a circulação de materiais. Adicionalmente, serão executados túneis paralelos com o mesmo comprimento dos principais, destinados a saídas de emergência, melhoria da ventilação e escoamento do material lavrado.

O empreendedor informou no RAS que não haverá intervenção em aquífero subterrâneo. Ressalta-se que, caso as atividades de lavra atinjam o lençol freático, **os**



trabalhos deverão ser imediatamente paralisados no trecho afetado e o fato comunicado ao órgão ambiental competente, sendo a retomada condicionada à avaliação técnica e autorização do órgão licenciador.

O empreendedor deverá ficar atento às determinações da Portaria nº 36, de 16 de janeiro de 2015 determina que:

“Toda mina subterrânea deve possuir, obrigatoriamente, no mínimo dois acessos, separados adequadamente, observados as condições técnicas indispensáveis à segurança e estabilidade da abertura, bem como as condições de segurança e saúde dos trabalhadores.”

Sendo assim, o empreendedor deverá adequar as minas subterrâneas de modo a atender o que se determina a referida portaria.

Tanto o produto como os rejeitos serão transportados inicialmente por carrinhos de mão até a profundidade de 50m depois por vagonetas sobre trilhos para o exterior da mina.

O empreendimento irá produzir gemas e quartzo e feldspato industrial. Em relação as gemas, será realizada uma pré-seleção manual ainda no interior dos túneis, posteriormente, o material selecionado é submetido à cata manual, com a separação das gemas e das peças destinadas à coleção. Esse material será transportado para fora do empreendimento para cofres, sob sistema de segurança, devido ao valor agregado. O quartzo e feldspato, no pátio em frente aos túneis, será executada seleção do minério aproveitável, não havendo procedimento de beneficiamento. Eles serão armazenados em pilhas de estoque temporárias até atingirem volumes economicamente viáveis para comercialização, quando então serão despachados em caminhões basculantes.

Está prevista a geração de 70m³ de estéril por mês. O estéril será disposto em pilha e será utilizado no empreendimento para formação do pátio, cascalhamento e manutenção das estradas municipais de acesso e também pode ser usado no preenchimento de galerias antigas. A pilha de estéril irá ocupar área de 1.600 m², altura total de 20 metros e talude de 10 metros e com inclinação de 50° com bernes



de 4 metros. Haverá sistema de drenagem, assim como em todo empreendimento, por meio de canaletas em solo, com bacia de decantação nas áreas de pilha e lavra.

Em relação aos equipamentos necessários para operação do empreendimento são eles: dez carrinhos de mão, dois geradores, um compressor, quatro rompedores hidráulicos e quatro marteletes. Como insumos, serão necessários em média, 400 litros de combustível (óleo diesel) e 20 litros de lubrificantes (graxa e óleo).

Em relação ao uso de explosivos foi informado que será utilizado o explosivo utilizado é emulsão encartuchada, conhecido comercialmente como NP-Gel 1"x24", com cada encartuchado pesando cerca de 0,352 gramas, este produzido pela empresa Emex. Para o escalonamento e detonação da emulsão encartuchada será utilizado os dispositivos não elétricos, sendo informado o tempo de três minutos entre o acionamento e a detonação. Foi informado que os explosivos serão armazenados no empreendimento e apresentado plano de segurança quanto armazenamento e uso. Este explosivo é de uso regulado pelo exército, será condicionada a apresentação de autorização do órgão.

A água utilizada no empreendimento será proveniente de concessionária local, sendo informado a necessidade máxima de 104 m³/mês distribuídos nos seguintes usos: consumo humano - sanitários e refeitório (2 m³/dia) e para aspersão de vias (2 m³/dia). A água será proveniente de um imóvel no centro da cidade de Virgem da Lapa, alugado pelo empreendedor que será transportada através de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros, já contratado para tal finalidade. Foram apensados ao processo os contratos de locação de imóvel e de prestação de serviços de transporte de água, além de documentos para comprovação das informações apresentadas no RAS. Cabe ressaltar que, de acordo com o RAS, não será necessário a utilização de água o processo produtivo. Para desidratação humana, será instalado um bebedouro com filtro industrial nas dependências do empreendimento.

A atividade será desenvolvida por 13 funcionários sendo 10 no setor de produção e três no administrativo, com regime de operação de um turno de seis horas durante cinco dias por semana. As atividades serão realizadas durante os 12 meses do ano com redução da jornada de trabalho entre os meses de dezembro a fevereiro, período chuvoso. Está previsto que ficarão alojados 7 (sete) funcionários, porém, o alojamento terá capacidade para 15 pessoas.



Como impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se: geração de efluentes líquidos, geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, geração de ruídos e vibrações e aumento do risco de erosão e carreamento de solo para cursos d'água.

Em relação ao risco de erosão e carreamento de sólidos, foi informado que será implantado sistema de drenagem no empreendimento. Como mencionado, a supressão está prevista anteriormente a conversão do solo e efetiva implantação do empreendimento, essa ação aumenta riscos de erosão por manter solo exposto, dessa forma será condicionado comprovação da implantação da rede de drenagem concomitante a supressão de modo a minimizar riscos de erosão e carreamento de sólidos.

Quanto aos efluentes líquidos gerados no empreendimento, são os sanitários e oleosos. Caracteriza-se os sanitários proveniente do banheiro, sendo um no alojamento e outro na oficina. Foi informado que será implantada uma Biote para tratamento do efluente durante operação e utilizado um banheiro químico durante a implantação. O banheiro químico será sob responsabilidade da empresa especializada pela manutenção periódica da unidade, incluindo a coleta, remoção, transporte e destinação final dos efluentes para local autorizado. Também poderão ser gerados efluentes oleosos na área de oficina de pequenos reparos. A oficina será construída em local coberto, com piso impermeabilizado, com canaletas que direcionarão o efluente para uma caixa coletora conectada a um tambor com capacidade de 50 litros, constituindo um sistema preventivo de contenção de óleos e lubrificantes. Os efluentes serão coletados por empresa especializada no transporte e destinação final.

Outro impacto gerado pelo empreendimento será a emissão atmosférica como materiais particulados e gases veiculares provenientes do tráfego de veículos durante a execução das atividades. De acordo com o RAS, para mitigar o referido impacto, serão realizadas aspersão de vias e uso de EPIs, além manutenção periódica nas máquinas e equipamentos.

Também serão gerados resíduos sólidos domésticos provenientes do escritório/refeitório, como restos de embalagens, papéis, papelões e outros. Os mesmos serão armazenados temporariamente em tambores de coleta seletiva dentro



do depósito de resíduos classe I, exceto o resíduo orgânico, que será reaproveitado como adubo orgânico e os demais, conduzidos à reciclagem e/ou doação à associação ou cooperativa de catadores do município. O estéril proveniente da mina será disposto em pilha e usado para cascalhamento de estradas. Todos os resíduos a serem gerados no empreendimento e necessite de transporte e destinação final, serão encaminhados via MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos.

Está previsto também a emissão de ruídos e vibrações a partir do funcionamento de máquinas, equipamentos e detonações. Para mitigar possíveis impactos serão realizadas manutenções periódicas, disponibilizados EPIs e seguido Plano de Fogo e Segurança. Como as detonações irão ocorrer no subsolo não há riscos de hiperlançamentos.

Quanto aos impactos socioeconômicos, foi relatado que no município de Virgem da Lapa ocorrem invasões em propriedades para prática da exploração irregular de extração de gemas, sendo assim, a regularização do empreendimento representa um impacto positivo na formalização da atividade desencadeando para região benefícios como a formalização dos postos de trabalho e controle ambiental da atividade. Serão gerados 13 empregos formais diretos e empregos indiretos. A atividade acarretará em pagamentos de tributos para o município. Não foram apresentados outros agentes causadores de impactos sobre o uso e ocupação do solo na área do empreendimento.

Considerando as análises realizadas e as medidas preventivas e mitigatórias para os possíveis impactos identificados, é possível concluir que o projeto em questão apresenta viabilidade ambiental, desde que sejam rigorosamente adotadas as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas.

Cumpre informar que caso seja verificada a apresentação de informações inverídicas, falsas ou omissões relacionadas aos autos, serão aplicadas as sanções cabíveis.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Vermelhão Mineração Indústria e Comércio Ltda, que atuará no ramo das atividades minerárias “Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, código A-01-01-5 e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de



revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, código A-05-04-6”, no município de Virgem da Lapa/MG, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

“Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017”.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

“Vermelhão Mineração Indústria e Comércio Ltda”

Item	Condicionante da fase de implantação	Prazo*
1.	Informar o início da operação do empreendimento	15 dias antes do início da operação
2.	Apresentar relatório técnico e fotográfico com fotos datadas e georreferenciadas da implantação do sistema de drenagem pluvial (pilha, estrada).	15 dias antes do início da operação
3.	Apresentar relatório técnico e fotográfico com fotos datadas e georreferenciadas da implantação do sistema de tratamento de efluentes sanitário comprovando estar interligado ao banheiro da oficina e do alojamento.	15 dias antes do início da operação
4.	Apresentar relatório técnico e fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas), comprovando que a supressão da vegetação ocorreu de forma concomitante à conversão do uso do solo e à implantação das estruturas iniciais do empreendimento, especialmente do sistema de drenagem e controle de erosão. Fica vedada a supressão de vegetação com antecedência superior a dois meses em relação ao início das demais ações necessárias à implantação do empreendimento.	15 dias antes do início da operação
5.	Apresentar relatório técnico e fotográfico (fotos datadas e georreferenciadas) comprovando a implantação de todas as estruturas do empreendimento e controle de ambientais associadas: oficina com canaletas conduzindo a tambor coletor de óleo; edificação de apoio administrativo e habitacional; depósito de resíduos; placas de identificação nas saídas de emergência dos túneis.	15 dias antes do início da operação
6.	Apresentar relatório técnico e fotográfico indicando as entradas da mina subterrânea atendendo à Normas Reguladoras de Mineração – NRM que toda mina subterrânea em atividade deve possuir obrigatoriamente, no mínimo, duas vias de acesso à superfície, uma via principal e uma alternativa ou de emergência, separadas entre si.	15 dias antes do início da operação
7.	Apresentar documento autorizativo emitido pelo Exército Brasileiro, autorizando o uso de explosivos e quanto a regularidade dos paióis.	15 dias antes do início da operação
8.	Apresentar relatório da destinação de resíduos e efluentes durante a implantação do empreendimento.	15 dias antes do início da operação
Item	Condicionante da fase de operação	Prazo*
9.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
10.	Apresentar relatório de monitoramento estrutural e de estabilidade dos túneis da lavra subterrânea, com ART do responsável técnico.	Anualmente durante a vigência da licença



11.	Informar ao órgão ambiental e paralisar as atividades no local caso ocorra o afloramento de água no interior das minas subterrâneas.	Durante a vigência da licença
12.	Informar a profundidade da cava subterrânea	Anualmente durante a vigência da licença
13.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, anualmente, comprovando manutenção do sistema de tratamento de efluentes domésticos.	Durante a vigência da licença
14.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, anualmente, comprovando manutenção do sistema de drenagem (cava, pilha, acessos internos).	Durante a vigência da licença
15.	Comprovar regularidade junto ao exército quanto ao uso de explosivos.	Anualmente durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Observação:

1. As comprovações do cumprimento das condicionantes dispostas neste Parecer devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº2090.01.0000041/2026-19. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.
2. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);
3. A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.
4. As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Vermelhão Mineração Indústria e Comércio Ltda”

1. Resíduos Sólidos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Enviar anualmente à URA Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações

Resíduo				Transportador			Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
							Nº processo	Data da validade				

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.



Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.